

TERMO DE REFERÊNCIA

2. Definição Do Objeto

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, odontológicos e fisioterápicos, para a Unidade Básica de Saúde do município pelo período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, se assim interessar à Administração, por no máximo 120 (cento e vinte) meses. Caso haja a prorrogação do contrato, será aplicado o índice INPC para o reajuste anual dos valores.

2.2. Segue a relação dos equipamentos que precisarão das manutenções:

2.2.1. Equipamentos médicos, lote 1:

LOTE 1	ITEM	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	QTD
	1	Conservadora De Medicamentos Termolábeis	Helber	1
	2	Conservadora De Vacinas	Indrel	1
	3	Monitor Cardíaco	Nevoni	2
	4	Aspiradores	Nevoni	2
	5	Autoclave	Stermax	2
		Eletrocautério	Transmai	2
	6	Eletrocardiograma	Micromed	1
	7	Focos Ginecológicos	Vagalumy	2
	8	Desfibrilador	Instramed	1
	9	Desfibrilador – Externo Automático – Dea	Instramed	1

2.2.2. Equipamentos odontológicos, lote 2:

LOTE 2	ITEM	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	QTD
	1	Compressor Odontológico	Chaperin	2
	2	Ultrasson Odontológico	Gnatus	2
	3	Fotopolimerizadores	Radi	2

4	Caneta De Baixa Rotação	Dabi	1
5	Caneta De Baixa Rotação	Gnatus	1
6	Caneta De Alta Rotação	Dabi	1
7	Caneta De Alta Rotação	Gnatus	1
8	Autoclave	Stermax	1
9	Destiladora	Gnatus	1
10	Fotóforo	Missouri	1
11	Jato De Bicarbonato	Saevo	1

12 Cadeira Odontológica Completa Kavo 1

13	Cadeira Odontológica Completa	Gnatus	1
----	-------------------------------	--------	---

2.2.3. Equipamentos fisioterápicos, lote 3:

LOTE 3	ITEM	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	QTD
	1	Esteira Massageadora	Bioland	1
	2	Ondas Curtas	Thermo Pulse	1
	3	Equipamento De Corrente Elétrica	Neurodyn	2
	4	Massageador	Konsertec	1
	5	Esteira ergométrica	Movement	1
	6	Esteira ergométrica	Embreex - 568 BX	1
	7	Bicicleta ergométrica	Evolution - AB 802	1
	8	Bicicleta ergométrica	Dream - MAG 5000H	1
	9	Isp Piate	Triplanar	1
	10	Sonopulse	Ultrasound Therapy	2
	11	Turbilhão Para Fisioterapia	Galano - THG STANDARD	1

2.3. Os equipamentos aos quais se refere este Termo de Referência são agrupados em 3 (três) lotes

distintos:

- a) Lote 01 – Equipamentos médicos;
- b) Lote 02 – Equipamentos odontológicos;
- c) Lote 03 – Equipamentos fisioterápicos.

2.4. O fornecimento de serviços será contabilizado através de horas técnicas utilizadas para realizar as manutenções preventivas e corretivas, não incluindo na contagem de horas técnicas o tempo utilizado pelo Técnico no deslocamento.

2.5. Serão necessários contratar 100 (cem) horas de mão de obra no total, para atender a todos os equipamentos relacionados a cima.

2.6. Das 100 (cem) horas totais que serão contratadas, essas serão divididas da seguinte forma:

LO TE	GRUPO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	CUSTO ESTIMADO
1	Equipamentos médicos	34 horas	R\$ 7.706,44

LO TE	GRUPO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	CUSTO ESTIMADO
2	Equipamentos odontológicos	33 horas	R\$ 7.479,78

LO TE	GRUPO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	CUSTO ESTIMADO
3	Equipamentos fisioterápicos	33 horas	R\$ 7.479,78

3. Fundamentação Da Contratação

3.1. **Justifica-se** a contratação a busca pelo contínuo e bom funcionamento dos equipamentos prolongando, dessa forma, a vida útil e, evitando assim, problemas futuros com os equipamentos de propriedade da Unidade Básica de Saúde municipal.

3.2. Dada a importância do objeto a ser contratado, em virtude de se tratar de serviço continuado e indispensável para o andamento das atividades desenvolvidas por essa Secretaria, como dito acima, o mesmo tem por finalidade evitar que ocorram problemas nos equipamentos, bem como prolongar a durabilidade destes, através das manutenções preventivas e corretivas.

3.3. Os equipamentos são de extrema importância para o funcionamento dos serviços de saúde, uma vez que os profissionais os utilizam para o cuidado dos pacientes. Manter o bom funcionamento dos mesmos garante o atendimento adequado da população e o bom desempenho da Secretaria na promoção da saúde da população.

3.4. A contratação se dará por um período de mínimo de 12 (doze) meses através de processo licitatório, o instrumento mais eficiente e adequado considerando o caráter contínuo desta demanda.

4. Descrição Da Solução

4.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento da mão de obra para a manutenção nos referidos equipamentos, visando a atender as necessidades desta Secretaria para que possa desempenhar as atividades com o maior grau de qualidade possível quanto as demandas a serem disponibilizadas à população que necessitem utilizar os mencionados equipamentos.

5. Requisitos Da Contratação

5.1.1. Das obrigações da CONTRATADA

5.1.2. A empresa CONTRATADA deverá manter a garantia na mão de obra prestada exigidas neste Termo de Referência por no mínimo 90 (noventa) dias.

5.1.3. A empresa CONTRATADA deverá atender as legislações trabalhistas, tributárias, fiscais e ambientais exigidas pelas legislações específicas.

5.1.4.. Caso o prazo da garantia oferecida pela CONTRATADA seja inferior ao estabelecido no item 5.1., deverá complementar a garantia na mão de obra ofertada pelo período restante.

5.1.5. A garantia na mão de obra será prestada com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.

5.1.6. Os equipamentos que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) relativo(s) a mão de obra, no período de vigência da garantia, deverão ser reparados sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

5.1.7. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação nos equipamentos que apresentarem vício(s) ou defeito(s) relativos a mão de obra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de notificação por parte da CONTRATANTE.

5.1.8. O fornecimento da mão de obra será efetuado com prazo de entrega em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação pela CONTRATADA.

5.1.9. O fornecimento da mão de obra deverá ser realizados na Secretaria Municipal de Saúde, que encontra-se situada no endereço Rua Francisco Nava, 57- Bairro Centro, Arroio Trinta - SC, no horário das 7:30 às 11:30, ou das 13:00 até às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

5.1.10. Na Nota Fiscal deverá constar juntamente com a Autorização de Fornecimento, os dados bancários para a posterior transferência bancária ou o boleto para pagamento.

5.1.11. A periodicidade deverá ser conforme chamado técnico. Os serviços serão solicitados pelo Departamento de Saúde, por e-mail e/ou telefone, quando da observação de defeitos e/ou funcionamento anormal de equipamentos.

5.1.12. Os serviços deverão ser executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, salvo nos casos em que haja necessidade de deslocá-los até a oficina da prestadora mediante

autorização do Departamento de Saúde, sem que o deslocamento para a retirada e a posterior entrega, incorra em qualquer ônus a CONTRATANTE.

5.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular no fornecimento inadequado da mão de obra.

5.1.14. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

5.1.15. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

5.1.16. Atender prontamente, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE; informar meios de contato oficial, telefone, e/ou e-mail.

5.1.17. Entregar junto a nota fiscal laudo/relatório das manutenções preventiva, corretiva, remanejamento, instalação e desinstalação, indicando a data do início e término do serviço, quantidade de horas técnicas - número patrimonial do bem, modelo, marca, nº de série, unidade/setor ao qual pertence ou esteja guardado, as condições encontradas, procedimentos efetuados, peças, materiais, acessórios e outros utilizados e/ou substituídos, orientações realizadas, utilização de equipamento backup, entre outras observações que forem pertinentes, o laudo/relatório deve estar identificado com assinatura e nº de registro em entidade profissional competente do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is), além de assinatura e autenticação através de carimbo de servidor público responsável Secretário de Saúde, Coordenador, Auxiliar de Coordenação, ou responsável na ausência da coordenação - pela unidade/setor onde se encontra o bem, atestando a perfeita realização dos serviços aos equipamentos e suas instalações.

5.1.18. A CONTRATADA deverá possuir responsável técnico devidamente habilitado no CREA ou no CRT para acompanhar a execução dos serviços a serem realizados.

5.2. Das obrigações da CONTRATANTE

5.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos serviços.

5.2.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento dos serviços prestados, devidamente aceitos, após atestada pelo gestor/fiscal e em estrita conformidade com este Termo de Referência.

6. Modelo De Execução Do Objeto

6.1. O fornecimento do objeto deverá atender as formas e padrões estabelecidos no edital.

6.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados com fornecimento pela CONTRATADA, de equipamentos, ferramentas ou insumos básicos necessários e suficientes à sua realização. Quanto ao fornecimento de peças que se fizerem necessárias, a aquisição será de responsabilidade da Contratante.

7. Modelo Da Gestão Do Contrato

7.1. O fiscal dessa contratação será o Sr. Paulo Renato de Moraes, Secretário de Saúde do Município de Arroio Trinta.

8. Critérios De Medição E Pagamento

8.1. O pagamento será efetuado fracionadamente de acordo com a prestação dos serviços efetivamente prestados, o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da finalização da entrega dos serviço(s) de mão de obra prestados juntamente com a Nota Fiscal e a Autorização de Fornecimento, bem como os dados bancários para depósito ou o boleto bancário para o pagamento.

9. Critérios De Seleção Do Fornecedor

9.1. Realizamos contatos com algumas empresas do ramo, onde conseguimos os orçamentos necessários para compor os valores de referência praticados pelo mercado.

9.2. Conseguimos orçamento com 5 (cinco) fornecedores, que foram:

9.2.1. Trentin e Cabral Assistência Técnica Ltda. - CNPJ

39.323.742/0001-93. 9.2.2. Assistência Odontomédica Ltda. - CNPJ

09.381.337/0001-60.

9.2.3. DPmed Assist. E Com. De Equip. Médicos E Hospitalares Ltda. - CNPJ

33.200.698/0001-48. 9.2.4. Odontomédica Com. De Equip. Médicos e Odontológicos Ltda. - CNPJ

08.156.129/0001-03.

9.2.5. Hora H Hospitalar Ltda. - CNPJ 01.751.491/0001-64

9.3. Devido ao fato que nenhum dos fornecedores realizam manutenções em todos os equipamentos de um modo geral, por essa razão, os equipamentos serão divididos por lotes e, será declarado o vencedor do lote o licitante que ofertar o maior desconto naquele referido lote.

9.4. O vencedor do lote do certame, deverá apresentar toda documentação de habilitação exigida no Edital.

10. Estimativas Do Valor Da Contratação

10.1. O valor total da contratação é de 22.666,66 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária anexa, tendo sido adota a média ponderada nos preços obtidos junto aos fornecedores para a composição dos valores estimados para

a contratação. Algumas cotações que apresentaram-se elevadas em comparação às demais cotações obtidas, foram desclassificadas e não incorporada no cálculo médio.

10.2. Conseguimos orçamento com 5 (cinco) fornecedores, como mencionado no item 9.2. .

10.3. Planilha com os valores dos orçamentos fornecidos pelas empresas contatadas para o fornecimento da mão de obra/hora trabalhada já com o valor do deslocamento incluso na hora trabalhada:

EMPRESA	SERVIÇO	R\$ A HORA.	R\$ TOTAL
Trentin e Cabral Assistência Técnica Ltda	Mão de obra	250,00	25.000,00
Assistencia Odontomédica Ltda	Mão de obra	450,00 (desclassificado valor elevado)	45.000,00
Dpmed Assist. E Com. De Equip. Médicos E Hospitalares Ltda	Mão de obra	280,00	28.000,00
Odontomédica Com. De Equip. Médicos e Odontológicos Ltda	Mão de obra	150,00	15.000,00
Hora H Hospitalar. CNPJ 01.751.493/0001-54	Mão de obra	400,00 (desclassificado valor elevado)	40.000,00

VALOR MÉDIO DA HORA TRABALHADA	R\$ 226,66
---	-------------------

MÉDIA DO VALOR TOTAL PARA 100 HRS DE MÃO DE OBRA	R\$ 22.666,66
---	----------------------

10.4. Considerando 100 (cem) horas totais que necessitamos para as manutenções em todos os equipamentos, o valor médio total da contratação ficará em 22.666,66 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

10.5. Nos valores a cima já se encontram com os valores dos deslocamentos inclusos no valor da hora trabalhada.

10.6. Não serão pagos valores dos deslocamento em separado.

11. Adequação orçamentária

11.1. Despesa PAB nº 248

12. Responsáveis

Paulo Renato de Moraes
Secretário de Saúde

Anexos

Orçamentos coletados junto aos fornecedores do ramo, citados na tabela acima.